



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 787

DE 20 DE NOVEMBRO DE 1989.

PROPÕE A PROIBIÇÃO DE CORREDORES NA
ENTRADA E SAÍDA DOS ÔNIBUS NO MUNICÍ-
PIO DE PARATY.

A Câmara Municipal de Paraty, DECRETA, e eu sanciono a se -
guinte Lei,

Artº. 1º - Fica proibido o uso de corredores na porta de en-
trada e saída dos ônibus no Municipal de Paraty.

Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 20 de Novembro de 1989.


ALOYSIO DE CASTRO
Prefeito Municipal